

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023-GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 203560/2023/EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
208/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA
MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

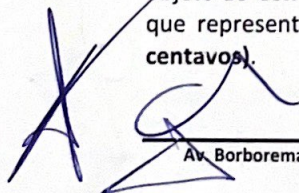
CONTRATADA: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.078.704/0001-40, sediada à Av. Conde Francisco Matarazzo, 640, D. I. Jose Ant. Boso, Catanduva/SP, CEP.: 15.803-145, neste ato representada pelo Sra. **NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI**, portadora da Carteira de Identidade nº 42.578.972 e inscrita no CPF sob o nº 337.169.828-90.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 208/2023- GGC/EMSERH, cujo objeto é a “**contratação de empresa especializada em aquisição de materiais médico – hospitalares, tipo: Ácido Peracético, Bolsa de Colostomia, Sonda Uretral e outros, ITENS N° 03 e 04, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, administradas pela EMSERH**”, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DO ITEM 04 E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do **CONTRATO Nº 208/2023-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em 12/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 13/04/2024** e com término previsto para **13/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO: Pelo presente Termo Aditivo **fica excluído** o item 04 do objeto do **Contrato nº 208/2023 - GGC/EMSERH**, o que equivale a **15% (quinze por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 3.670,20 (três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos)**.



NATÁLIA
TRAJANO SENA
BIGONI 137195
43990

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3.1 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de **R\$ 24.468,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)** para **R\$ 20.797,80 (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: Tendo em vista a entrada em vigor da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH no dia 12/10/2023, conforme publicado no DOE/MA (Caderno Executivo) na data de 14/06/2023, faz-se necessária a alteração do item 11.10 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” para os seguintes termos:

“Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO

11.10 Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e/ou Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

11.10.1 Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

11.10.2 Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato, contendo assinatura e data do atesto;

l) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento e nome da Unidade de Saúde.

11.10.3 Cópia da Ordem de Fornecimento;

11.10.4 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.10.5 Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.10.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.10.7 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

11.10.8 Consulta optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

11.10.9 Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;

11.10.10 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

11.10.11 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

11.10.12 Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;

11.10.13 Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver;

11.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada;

11.10.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.”

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 20.797,80 (vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS


por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 203560/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 05 de JANEIRO de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH

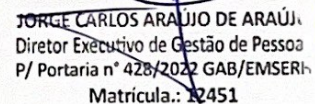
Mat. 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH


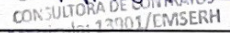
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

NATALIA TRAJANO SENA
BIGONI:33716982890
Assinado de forma digital por
NATALIA TRAJANO SENA
BIGONI:33716982890
Dados: 2024.01.03 08:13:56 -03'00'

NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI
Representante Legal


JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO
Diretor Executivo de Gestão de Pessoa
P/ Portaria nº 428/2022 GAB/EMSERH
Matrícula.: 12451

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF Nº: 
CONSULTORA DE CONTRATOS
Matrícula: 12901/EMSERH

Nome: 
CPF Nº: 
Jessica Clemente A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 11.720



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por NATALIA TRAJANO SENA BIGONI:33716982890
<NAT_TSENA@HOTMAIL.COM>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

NATALIA TRAJANO SENA BIGONI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



NBR ISO 9001:2015
SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

CARTA DE ACEITE

A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

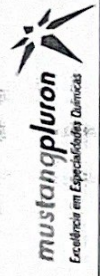
Prezados Senhores (as),

A **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**, com sede na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640, Dist. Ind. José A. Boso, Catanduva – SP, inscrita no CNPJ: 47.078.704/0001-40, vem por meio desse informar a **ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EM 12 MESES do CONTRATO 208/2022**, nas condições de preço, prazos de entrega, especificações dos itens e validades ofertadas no contrato vigente **COM A SUSPENSÃO DO ITEM 4**, conforme tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO PERACÉTICO 3,5%; SOLUÇÃO, USO HOSPITALAR PARA A ESTERILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, GALÃO 5 LÍTROS - SOLUÇÃO DESINFETANTE PARA AS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE CONSTITUÍDA DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, E OXIGÊNIO ATIVO, EM	Pluron Samprox-H 3,5%	GL	255	R\$ 81,56	R\$ 20.797,80

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640 – Dist. Ind. José A. Boso – Catanduva-SP – CEP 15.803-145
Telefone: 17 – 3531.7000

www.ms.hospitalar.com



NBR ISO 9001:2015
SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

VEÍCULO ESTABILIZADO DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR EM GERAL E, ESPECIALMENTE, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, BEM COMO APRESENTA ALTA EFETIVIDADE NA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E RESÍDUOS ORGÂNICOS. EMBALAGEM: FRASCOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.

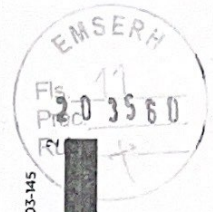
Catanduva, 10 de novembro de 2023

NATALIA
TRAJANO SENA
CPF: 337.169.828-90

Natalia Trajano Sena Bigoni
RG 42.578.972-X
CPF 337.169.828-90
Gerente de Licitação

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640 – Dist. Ind. José A. Boso – Catanduva-SP – CEP 15.803-145
Telefone: 17 – 3531.7100

www.ms.hospitalar.com





NBR ISO 9001:2015

PROPOSTA COMERCIAL

A EMSEERH

NOME DA EMPRESA: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.
CNPJ: 47.078.704/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.021.761.111
ENDERECO: AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 640
BAIRRO: DIST. IND. JOSÉ A. BOSSO CIDADE: CATANDUVA ESTADO: SP
CEP: 15803-145 FONE: (17) 3531-7100
E-MAIL: LICITACAO@MUSTANGPLURON.COM

CONTA CORRENTE N°: 203.167-1 BANCO: BANCO DO BRASIL
N° DA AGÊNCIA: 0050-7

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 3: ÁCIDO PERACÉTICO 3.5%, SOLUÇÃO, USO HOSPITALAR PARA A ESTERILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO DESINFETANTE PARA AS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE CONSTITUÍDA DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO. Pluron Samprox-H 3.5% GL 255 R\$ 81,56 R\$ 20.797,80



NBR ISO 9001:2015

DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR EM GERAL E, ESPECIALMENTE, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, BEM COMO APRESENTA ALTA EFETIVIDADE NA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E RESÍDUOS ORGÂNICOS. EMBALAGEM: FRASCOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.

Valor por extenso: Vinte mil setecentos e noventa e sete e oitenta centavos R\$ 20.797,80

Validade da proposta: 60 dias.

Fabricante: Mustang Pluron Química Ltda.

Procedência: nacional.

Catanduva, 09 de novembro de 2023

NATALIA
TRAJANO SENA
BIGONI/337169
82890

Natalia Trajano Sena Bigoni
RG 42.578.972-X
CPF 337.169.828-90
Gerente de Licitação

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640 - Dist. Ind. José A. Bossó - Catanduva-SP - CEP 15.803-145
Telefone: 17 - 3531 7100

www.mustangpluron.com



www.mustangpluron.com